

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

### PROGRAMA QI\_PME – INICIATIVA “FORMAÇÃO PARA EMPRESÁRIOS”



A Iniciativa “Formação para Empresários” tem como objectivo reforçar e desenvolver as competências dos empresários de micro e pequenas e médias empresas (PME), através da realização de acções de formação e de aconselhamento que respondam às suas necessidades, visando a melhoria da sua capacidade de gestão e o aumento da competitividade, modernização e capacidade de inovação das respectivas empresas.

Esta Iniciativa enquadra-se na tipologia de intervenção 3.1.1 – Programa de Formação Acção para PME e é financiada pelo Programa Operacional Potencial Humano (POPH).

#### **Considerando que,**

A Portaria n.º 183/2010 de 29 de Março cria a Iniciativa “Formação para Empresários”, adiante designada Iniciativa, e estabelece as respectivas normas de funcionamento.

O Instituto Politécnico de Bragança (IPB) é uma instituição pública de ensino superior que tem por missão a criação, transmissão e difusão do conhecimento técnico-científico e do saber de natureza profissional, através da articulação do estudo, do ensino, da investigação orientada e do desenvolvimento experimental.

A Sociedade Portuguesa de Inovação – Consultadoria Empresarial e Fomento da Inovação, S.A (SPI) é uma empresa que tem como missão a gestão de projectos que fomentem a inovação e promovam a internacionalização, recorrendo sempre que necessário à criação de parcerias estratégicas. A SPI é uma entidade formadora certificada, pela Direcção Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (DGERT), nos vários domínios do ciclo formativo e possui larga experiência no desenvolvimento de formação orientada para empresários de micro e PME. Neste sentido, irá formalizar uma candidatura, junto da Associação Industrial do Minho (AIMINHO), para ser uma das entidades formadoras a desenvolver esta Iniciativa como entidade beneficiária.

No quadro da candidatura que irá formalizar, a SPI considera muito importante a colaboração do IPB no que respeita as actividades a serem realizadas por estabelecimentos de ensino superior.

Neste contexto é celebrado o presente Protocolo de Colaboração

Entre:

O Instituto Politécnico de Bragança (IPB) pessoa colectiva n.º 600013758, com sede em Bragança, no Campus de Santa Apolónia em Bragança, aqui representado por João Alberto Sobrinho Teixeira, na qualidade de Presidente do IPB, aqui designado como Primeiro Outorgante;

e

A Sociedade Portuguesa de Inovação – Consultadoria Empresarial e Fomento da Inovação, SA (SPI), pessoa colectiva n.º 503821012, com sede na Rua de Júlio Dinis 242 – 2º - 208 – Porto, aqui representada por Augusto Eduardo Guimarães de Medina e Isabel Maria Moreira da Silva Morais, na qualidade respectivamente de Presidente e vogal do Conselho de Administração, aqui designado como Segundo Outorgante;

o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula 1.ª**

##### **Objecto**

O presente protocolo tem por objecto o desenvolvimento de uma actuação conjunta de ambos os Outorgantes, no âmbito da Iniciativa e no quadro da candidatura a ser apresentada pela Sociedade Portuguesa de Inovação, com o objectivo de reforçar e desenvolver as competências em gestão dos empresários de micro e pequenas e médias empresas (PME) participantes neste programa.

#### **Cláusula 2.ª**

##### **Obrigações do Primeiro Outorgante**

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a assegurar a realização das actividades integradas na tipologia de formação «Competências em Gestão — Nível Avançado», para as quais está prevista a intervenção de estabelecimentos de ensino superior com reconhecida competência nos domínios da gestão; estas actividades serão compensadas com os valores horários previstos na legislação em que se enquadra esta Iniciativa.

### Cláusula 3.<sup>a</sup>

#### Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante será a entidade interlocutora com a AIMINHO, ficando responsável pela gestão global do projecto e pelas acções para as quais não é exigida a intervenção de um estabelecimento de ensino superior.

### Cláusula 4.<sup>a</sup>

#### Coordenação e Acompanhamento

Ambos os Outorgantes nomearão uma pessoa responsável pela coordenação e acompanhamento do presente Protocolo de Colaboração, que serão os interlocutores privilegiados para esta actuação.

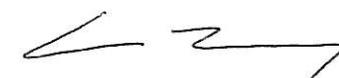
O presente Protocolo de Colaboração entra em vigor na data da sua assinatura e vigora até à data da conclusão de todas as acções a realizar no âmbito da Iniciativa, no quadro da candidatura anteriormente referida.

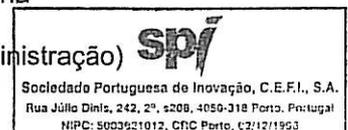
O presente protocolo é assinado, em dois exemplares, sendo cada exemplar considerado original, mas constituindo, no seu conjunto, um único e o mesmo documento, um para ficar na posse do Primeiro Outorgante e outro na posse do Segundo Outorgante.

Pelo Primeiro Outorgante

  
Prof. João Alberto Sobrinho Teixeira  
(Presidente do Instituto Politécnico de  
Bragança)

Pelo Segundo Outorgante

  
Prof. Augusto G. Medina  
(Presidente Conselho de Administração)





Isabel Moreira da Silva Morais

(Vogal Conselho de Administração)